



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA

Uma nova história

PORTARIA Nº 152/2022

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 827/2001, com o artigo 42, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 1.192/2022, e do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a elaborar Contratos dos seguintes Profissionais:

PROFESSORA ANOS INICIAIS: CICERA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA
ORNELLA GOMES SANTOS AQUINO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: ACÁCIO GOMES ALVES

MOTORISTAS II:

ALEX SOARES DA SILVA
ASTÉRIO MACIEL
DOMINGOS ANTONIO DAVI DE LIMA
EDILSON ENOQUE DO NASCIMENTO
ESTEVAM RAIMUNDO DE MORAES NETO
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ
JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA
LEANDRO GOMES NOVAES
VANDERLEY JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

GARI: ERIVÂNIA DIAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: CLAUDIA MARIA DA SILVA
JÚNIOR GAMA DO NASCIMENTO

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 02 de março de 2022.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/0001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220406125458.pdf>
assinado por: iduser 118